c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* assinados e datados.

11 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.
12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.
13 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
14.1 — Em caso de igualdade na classificação final dos candidatos, aplicam-se, por esta ordem, as regras de preferência previstas:

a) No n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril;
b) No n.º 30.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.
16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Jacinto Manuel de Melo Oliveira Monteiro, chefe de serviço hospitalar de ortopedia do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Dr. José Amaral Gomes da Costa, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Prof. Doutor Jorge Manuel Alves Draper Mineiro, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Álvaro José Machado, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria.
Dr. Pedro Ulisses Antunes Santos, assistente hospitalar graduado de ortopedia do Hospital de Santa Maria.

23 de Novembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Delegação do Porto

Rectificação n.º 1990/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 7597/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, a p. 12 365, rectifica-se que onde se lê:

«Presidente — Doutora Engenheira Olga Nilza Bilbao de Sousa Mayan Gonçalves, investigadora-coordenadora do INSA, Delegação do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Rui Appelberg Gaio Lima, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Prof. Doutor João Manuel da Costa Amado, professor associado com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do porto.
Prof. Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria Teresa d'Avillez Paixão, investigadora principal, com habilitação, do INSA, em Lisboa.»

deve ler-se:

«Presidente — Prof.ª Engenheira Olga Nilza Bilbao de Sousa Mayan Gonçalves, investigadora-coordenadora do INSA, Delegação do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Rui Appelberg Gaio Lima, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Prof.ª Doutora Maria de São José Garcia Alexandre Nascimento da Fonseca, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.
Prof. Doutor João Manuel da Costa Amado, professor associado com agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do porto.
Prof. Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Prof. Doutor José Gabriel Saraiva da Cunha, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Doutora Maria Teresa d'Avillez Paixão, investigadora principal, com habilitação, do INSA, em Lisboa.»

22 de Novembro de 2005. — O Director, *Manuel Gomes Afonso.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 25 079/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego na directora de serviços de Informação e de Documentação da Secretaria-Geral, mestre Paula Alexandra Ochôa de Carvalho, as seguintes competências:
1.1 — A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;
1.2 — A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva Direcção de Serviços necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e outras entidades equiparadas.
2 — Este despacho produz efeitos a 2 de Novembro de 2005, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pela directora de serviços de Informação e de Documentação no âmbito das matérias agora delegadas.

21 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 25 080/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no chefe de divisão de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral, licenciado José Manuel Lucas Pascoal, as seguintes competências:
1.1 — A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Divisão;
1.2 — A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva Divisão, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e outras entidades equiparadas.
2 — Este despacho produz efeitos a 2 de Novembro de 2005, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pelo chefe de divisão de Assuntos Jurídicos no âmbito das matérias agora delegadas.

21 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 25 081/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de

15 de Novembro, delego na chefe da equipa da Unidade de Desenvolvimento Estatutário e Inovação da Secretaria-Geral, licenciada Maria Teresa Gonçalves Raposo, as seguintes competências:

1.1 — A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva unidade orgânica;

1.2 — A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva unidade orgânica, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — Este despacho produz efeitos a 2 de Novembro de 2005, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pela chefe da equipa da Unidade de Desenvolvimento Estatutário e Inovação no âmbito das matérias agora delegadas.

21 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 25 082/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, delego no director de serviços de Administração da Secretaria-Geral, licenciado Adelino Vieira Pereira, as seguintes competências:

1.1 — A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;

1.2 — A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva Direcção de Serviços necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e outras entidades equiparadas;

1.3 — Autorizar despesas com aquisição de bens, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 15 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respectivo processamento;

1.5 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas compreendidas na presente delegação.

2 — O director de serviços de Administração fica autorizado a subdelegar a competência referida no n.º 1.2 do número anterior, no âmbito das respectivas unidades orgânicas flexíveis.

3 — Este despacho produz efeitos reportados a 2 de Novembro de 2005, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pelo director de serviços de Administração no âmbito das matérias agora delegadas.

21 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 25 083/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no director de serviços de Instalações e Equipamentos Educativos da Secretaria-Geral, licenciado João Carlos Nunes Harrington Sena, as seguintes competências:

1.1 — A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;

1.2 — A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva Direcção de Serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — Este despacho produz efeitos a 2 de Novembro de 2005, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pelo director de serviços de Instalações e Equipamentos Educativos no âmbito das matérias agora delegadas.

21 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Despacho n.º 25 084/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego na directora de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação da Secretaria-Geral, licenciada Maria Manuela Araújo Costa Martins de Almeida Coimbra, as seguintes competências:

1.1 — A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;

1.2 — A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva Direcção de Serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — Este despacho produz efeitos a 2 de Novembro de 2005, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pela directora de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação no âmbito das matérias agora delegadas.

21 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Horizontal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 11 112/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

22 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Pereira Alves Meira Costa.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 25 085/2005 (2.ª série). — *Acordo de cooperação — programa de desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares.* — O Ministério da Educação, através do Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade e da Direcção Regional de Educação do Centro, representados, respectivamente, pelo presidente do conselho executivo/comissão executiva instaladora e pelo director regional de Educação do Centro, e a Câmara Municipal do Fundão, representada pelo seu presidente, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento que:

1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;
2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado ao nível de agrupamento e da rede escolar local;
3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a Biblioteca Municipal;
4) As competências que as câmaras municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares, que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.os 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho do Fundão.

Objectivos da biblioteca escolar

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, actividades curriculares não lectivas e actividades de tempos livres e lúdicos.